

LEI Nº 5891, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Institui no Município de Juazeiro do Norte, Encontro Raul Seixas do Cariri-**Toca Raul** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no Município de Juazeiro do Norte, Encontro Raul Seixas do Cariri- Toca Raul, que acontecerá sempre no primeiro sábado após o dia 21 de agosto de todo ano.

Art. 2º O Encontro passará a integrar o Calendário Oficial de datas e eventos do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 3º O Encontro Raul Seixas do Cariri- Toca Raul, deverá ser realizado em um local a ser definido anualmente, em um período estratégico que permita a maior participação do público e a melhor integração com as demais atividades culturais.

Art. 4º O Encontro terá como objetivos:

I – Vivenciar a importância de Raul Seixas como ícone do rock brasileiro, sua obra rica e poética, e o impacto das suas músicas na cultura e na história do país;

II - Valorizar a música nacional e seus artistas;

III - Fomentar a indústria cultural e gerar oportunidades para a área musical;

IV - Criar um espaço de interação entre artistas, técnicos e público.

Art. 5º A organização do evento será de responsabilidade da sociedade civil em parceria com a Secretaria de Cultura do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 6º Artistas e fãs irão apresentar-se no dia do Encontro e realizar suas devidas homenagens a Raul Seixas, com base em critérios estabelecidos pela Comissão de Organização.

Art. 7º O financiamento do Encontro Raul Seixas do Cariri- Toca Raul, poderá ser obtido por meio de recursos públicos, patrocínios privados e outras fontes de financiamento.

Art. 8º Encontro Raul Seixas do Cariri- Toca Raul, deverá gerar um impacto positivo na economia local, da promoção do turismo cultural e do estímulo à atividade comercial.

Art. 9º Este projeto de lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (2025)



GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Jaqueline Ferreira Gouveia – Vanderlúcio Lopes Pereira;

Coautoria: Francisco José Benjamim de Moura – José Barbosa dos Santos Neto – Auricélia Bezerra – José Cleilson Rodrigues Vieira.

LEI

DE 03 DE MAIO DE 2025

Institui no Município de Juazeiro do Norte, Encontro Raul Seixas do Cariri- **Toca Raul** e dá outras providências.

Prefeito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, a que lhe confere o Art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Institui no Município de Juazeiro do Norte, Encontro Raul Seixas do Cariri- **Toca Raul**, que acontecerá sempre no primeiro sábado após o dia 21 de agosto de todo ano.

Art. 2º: O Encontro passará a integrar o Calendário Oficial de datas e eventos do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 3º: O Encontro Raul Seixas do Cariri- **Toca Raul**, deverá ser realizado em um local a ser definido anualmente, em um período estratégico que permita a maior participação do público e a melhor integração com as demais atividades culturais.

Art. 4º O Encontro terá como objetivos:

I – Vivenciar a importância de Raul Seixas como ícone do rock brasileiro, sua obra rica e poética, e o impacto das suas músicas na cultura e na história do país.

II - Valorizar a música nacional e seus artistas;

III - Fomentar a indústria cultural e gerar oportunidades para a área musical;

IV - Criar um espaço de interação entre artistas, técnicos e público.

Art. 5º: A organização do evento será de responsabilidade da sociedade civil em parceria com a Secretaria de Cultura do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 6º: Artistas e fãs irão apresentar-se no dia do Encontro e realizar suas devidas homenagens a Raul Seixas, com base em critérios estabelecidos pela Comissão de Organização.

Art. 7º: O financiamento do Encontro Raul Seixas do Cariri- **Toca Raul**, poderá ser obtido por meio de recursos públicos, patrocínios privados e outras fontes de financiamento.

Art. 8º: Encontro Raul Seixas do Cariri- **Toca Raul**, deverá gerar um impacto positivo na economia local, da promoção do turismo cultural e do estímulo à atividade comercial.

Art. 9º: Este projeto de lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 10º: Revogam-se as disposições em contrário.

FELIPE MIKAEL VASQUES Assinado de forma digital por
MONTEIRO:04790177351 FELIPE MIKAEL VASQUES
MONTEIRO:04790177351

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO
PRESIDENTE EXERCÍCIO DA CMJN/CE

Autoria: Jaqueline Ferreira Gouveia – Vanderlúcio Lopes Pereira

Coautoria: Francisco José Benjamim de Moura – José Barbosa dos Santos Neto –
Auricélia Bezerra – José Cleilson Rodrigues Vieira.